

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO BATAYPORA
LEI Nº 1167/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA**

LEI Nº 1.167 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

"Estima a receita e fixa a despesa do município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Prefeita Municipal de BATAYPORÃ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º: O Orçamento Geral do município de BATAYPORÃ, abrangendo a administração direta, seus fundos e órgãos, para o exercício financeiro de 2018, estimada a Receita em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e fixa a Despesa em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), nos termos das Leis nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101/2000 e demais Leis em vigor, discriminados anexos integrantes desta Lei.
Artigo 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada	
RECEITAS	40.000.000,00
Receitas Correntes	39.068.850,61
Receitas de Capital	931.149,39
Total geral:	40.000.000,00

Artigo 3º: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, fundos em seus respectivos orçamentos com base LDO e PPA.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - Legislativa	1.712.000,00
04 - Administração	5.963.939,01
06 - Segurança Pública	18.890,85
07 - Relações Exteriores	67.229,04
08 - Assistência Social	4.737.010,06
10 - Saúde	9.001.250,00
11 - Trabalho	167.441,63
12 - Educação	10.090.280,13
13 - Cultura	86.790,35
14 - Direitos da Cidadania	96.188,16
15 - Urbanismo	2.723.149,50
16 - Habitação	20.000,00
17 - Saneamento	178.604,40
18 - Gestão Ambiental	1.004.931,90
20 - Agricultura	1.438.852,38
22 - Indústria	6.369,20
23 - Comércio e Serviços	2.289,80
24 - Comunicações	51.672,55
25 - Energia	533.580,65
26 - Transporte	1.645.300,24
27 - Desporto e Lazer	427.279,20
99 - Reserva de Contingência	26.950,95
Total geral:	40.000.000,00

POR SUBFUNCOES	
001 -Acao Legislativa	7.000,00
007 -ADMINISTRAÇÃO	2.395.150,07
024 - Informatica	44.078,65
031 -Ação Legislativa	1.690.472,35
POR SUBFUNCOES	
121 - Planejamento e Orçamento	9.372,07
122 -Administração Geral	2.850.170,94
123 -Administração Financeira	56.091,11
124 - Controle Interno	100.034,90
125 - Normatização e Fiscalização	325.805,55
129 -Administração de Receitas	13.114,40
131 - Comunicação Social	253.022,91
181 - Policiamento	18.890,85
182 - Defesa Civil	20.000,00
241 -Assistência ao Idoso	143.449,00
244 -Assistência Comunitária	1.206.378,23
301 -Atenção Básica	3.790.224,39
302 -Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.892.814,91
304 - Vigilância Sanitária	318.210,70
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	166.296,73
361 - Ensino Fundamental	7.837.268,32
365 - Educação Infantil	2.206.818,96
367 - Educação Especial	46.192,85
392 - Difusão Cultural	86.790,35
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	96.188,16
448 - Saneamento Geral	37.781,70
451 - Infra-Estrutura Urbana	2.150.628,29
452 - Serviços Urbanos	552.521,21
482 - Habitação Urbana	20.000,00
486 -Assistencia Social Geral	3.387.182,83
512 - Saneamento Básico Urbano	140.822,70
541 - Preservação e Conservação Ambiental	942.420,36
542 - Controle Ambiental	62.511,54
605 -Abastecimento	48.983,80
608 - Promoção da Produção Agropecuária	1.389.868,58
661 - Promoção Industrial	6.369,20
695 - Turismo	22.289,80
722 - Telecomunicações	51.672,55
752 - Energia Elétrica	533.580,65
782 - Transporte Rodoviário	1.625.300,24
812 - Desporto Comunitário	427.279,20
999 - Reserva de Contingência	26.950,95
Total geral:	40.000.000,00
POR PROGRAMA	
1 - PROCESSO LEGISLATIVO	1.712.000,00
7 - ADMINISTRAÇÃO	5.979.329,22
8 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.552,64
9 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	36.323,02
13 - CULTURA	42.175,00
16 - ABASTECIMENTO	48.983,80
22 - TELECOMUNICAÇÕES	51.672,55
30 - SEGURANÇA PÚBLICA	18.890,85
41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6	2.206.818,96
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.881.883,67
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	427.279,20
49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	46.192,85
57 - HABITAÇÃO	20.000,00
58 - URBANISMO	2.612.965,41
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	623.764,74
62 - INDÚSTRIA	6.369,20

65 - TURISMO	22.289,80
75 - SAÚDE	9.001.250,00
76 - SANEAMENTO	178.604,40
77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	1.004.931,90
78 - PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	158.854,88
81 - ASSISTÊNCIA	4.737.010,06
POR PROGRAMA	
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.625.300,24
182 - DEFESA CIVIL	20.000,00
201 - Ação Política do Governo	120.689,03
236 - INCENTIVO AGRICULTURA/PECUARIA E PRES. AMBIENTAL	1.389.868,58
Total geral:	40.000.000,00
POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	38.098.366,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.337.665,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.604,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.730.096,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.874.682,35
INVESTIMENTOS	1.228.127,68
AMORTIZACAO DA DIVIDA	646.554,67
RESERVA DE CONTINGENCIA	26.950,95
RESERVA DE CONTINGENCIA	26.950,95
Total geral:	40.000.000,00
POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	3.213.127,15
03.00 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	3.056.778,01
04.00 - SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	3.436.162,77
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	5.657.070,48
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	1.250,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	2.685.864,94
08.00 - SECRET.MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	987.221,70
09.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	3.013.245,75
10.00 - SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	427.279,20
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	200.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	4.500.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	9.000.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	2.010.000,00
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	1.712.000,00
04.00 - SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	20.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC	20.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	40.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00
Total geral:	40.000.000,00

Artigo 4º: Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º: O poder Executivo está autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite não informado da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 7% do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º e 43º da Lei 4.320/64; através de decreto, podendo ainda criar elementos de despesas que não constem nos referidos projetos e atividades, ampliar a natureza da despesas, remanejar valores constantes do presente orçamento para adequá-lo às transformações na estrutura administrativa, ficando obrigado a enviar copia dos decretos ao Poder Legislativo.

c) abrir créditos suplementares à consta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Artigo 6º: Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã MS, aos vinte dias do mês de dezembro de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Sec Munic Finan e Planejamento

Publicado por:

José da Rocha

Código Identificador:ADF43559

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 26/12/2017. Edição 2002

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>